CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/05/11
e eu
SERVIDOR RESPONSÁVEL,

Lei nº 763

Autoriza despesa e abre crédito especial.

O Povo de Paracatu, por seus representantes decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir um crédito especial, de ano presente exercício, no valor de (CR$ 859.400,00) oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros, para ocorrer as despesas com pensão e estada de funcionários do Departamento Nacional de Endemias Rurais, durante a Campanha de Erradicação do "Barbeiro," como contribuição do município àquele serviço.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 31 de dezembro de 1963